



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220125

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.165.695/0001-64, com sede na Trav. Pres. Getulio Vargas, representado por NAGELA COSTALONGA CADE, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 20.129.307/0001-02, com sede na TV ESTRELA, Nº406-B, BOM JESUS, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por JOÃO JUNIOR BORGES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022., nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 1202.081220008.2.060 Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17;

Exercício 2022 Atividade 1202.082440008.2.073 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17;

Exercício 2022 Atividade 1202.082430008.2.066 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17;

Exercício 2022 Atividade 12 02.082440008.2.072 Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF (IGD-BF), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo nº **061/2021-PE-/SRP**, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 07/10/2022, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2022, para garantir a continuidade dos serviços que são de suma importância, e de natureza contínua. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade, não requerendo correção do valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que os contratos de natureza contínua poderão ser prorrogados até 60 (sessenta) meses. Destarte, conforme demonstrado as razões legais autorizam o aditamento contratual.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 10 de outubro de 2022, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 07 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.165.695/0001-64
CONTRATANTE

J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 20.129.307/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____